



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná .

CGC. 76.290.691/0001-77

Divisão de Cadastro e Tributação

LEI 308/2002

Súmula: Denomina-se Rua “Guido Ayala”, a Rua Projetada Um do Loteamento Leonércio Soares..

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “**Rua Guido Ayala**”, a Rua Projetada Um, do Loteamento Leonércio Soares.

ART. 2º - Integra-se à presente Lei a Biografia do homenageado, membro atuante de família de pioneiros de nosso Município, com os seus trabalhos na esfera política local.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de dezembro de 2.002.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal